EITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA A Paz Construindo o Futuro

N ° 1550 LEI MUNICIPAL

EMENTA: Autoriza a alienação de bem móvel do Municipio e dá providências:

O Prefeito do Município de Água Preta, Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara da Água Preta - PE., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação do bem móvel a seguir identificado, na forma do artigo 91, § Único da Lei Orgânica Municipal.

VEÍCULO MODELO: Blazer DLX - GM MARCA: GENERAL MOTORS - PLACA: KDK 7656 - ANO DE FABRICAÇÃO 1997- COMBUSTIVEL: Gasolina, Chassi nº 9BG116CWVVC944274, pertencente ao Gabinete do Prefeito Municipal,

Art. 2º - A alienação de que trata o artigo anterior será precedida de uma avaliação a ser feita por uma Comissão Especial constituida exclusivamente para esse fim e obedecerá aos ditames da legislação vigente, principalmente da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta - PE., em 01 de dezembro de 1998.

EDUARDO COUTINHO

Prefeito

Praça dos Três Poderes, 3182 Igua Preta - Pernambuco - CEP - 55550-000 fone: (081) 681-1156 - Fax: (081) 681-1104. C.G.C. 10 183.929/0001-57